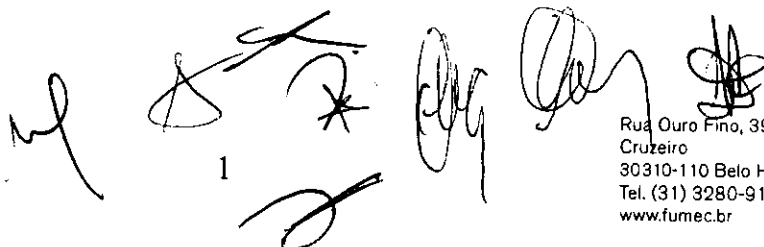


FUMEC

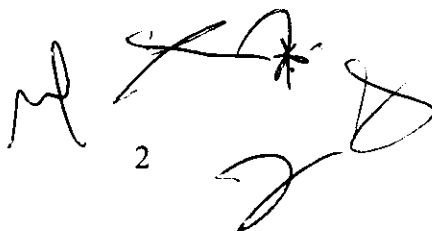
ATA DA 428ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aos 25 dias do mês de outubro, na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura, realizou-se a 428ª. reunião do Conselho de Curadores da Fundação Mineira de Educação e Cultura. Já devidamente convocados, fizeram-se presentes: Prof. Tiago Fantini Magalhães, Presidente do Conselho Curador; Prof. Antonio Carlos Diniz Murta, Vice-Presidente do Conselho Curador; Prof. Mateus José Ferreira, Prof. Eduardo Georges Mesquita, Prof. Estevam Quintino Gomes, Prof. Erix Morato, Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva, Profa. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa, Prof. Márcio José Aguiar, todos Conselheiros Curadores efetivos. O Prof. Tiago Fantini abriu a reunião comentando sobre três pontos específicos a serem analisados no Estatuto da Universidade. Com a palavra, o Prof. Custódio apresentou duas questões de ordem, quais sejam: “de acordo com a ata 418 do Conselho de Curadores, o plano de trabalho seguiria com uma re - análise da estrutura da Universidade mediante um estudo para redução de custos que poderia ser proposto pelo Conselho Universitário”. Assim, propõe que o trabalho do Conselho de Curadores “aguarde a proposição do plano de redução de custo pelo Consuni, para ser analisada a minuta 2 (dois) do Estatuto da Universidade”. Manifestou-se ainda com relação a outro ponto a ser analisado, qual seja, “a necessidade da reforma do Documento Maior, o Estatuto da Fundação antes da reforma do Estatuto da Universidade, conforme agenda recentemente suspensa para este



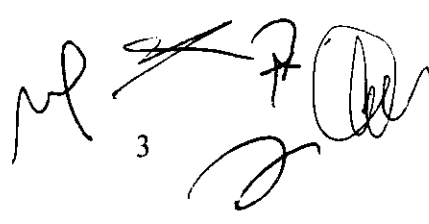
FUMEC

27 fim". O Prof. Tiago Fantini abriu a palavra para manifestações dos
28 demais Conselheiros. O Prof. Estevam ressaltou que as deliberações
29 do Conselho se deram no sentido de resguardar a FUMEC
30 patrimonialmente. Acrescentou que o momento político eleitoral não
31 é adequado para alteração do Estatuto. As deliberações do Conselho
32 de Curadores foram técnicas e imparciais, não aderidas pelo Consuni
33 tendo em vista o momento político. O Prof. Márcio manifestou-se no
34 sentido de que a ata do Consuni que deliberou sobre a aprovação do
35 Estatuto inverte as funções existentes entre Fundação e
36 Universidade. Questionou ao Prof. Tiago Fantini sobre o que ele
37 pensa acerca do termo "tutela" utilizado na referida ata, e se estaria o
38 Conselho de Curadores, ao agir da forma como agiu, exercendo a
39 curatela ou tutela. O Prof. Tiago Fantini manifestou que o "Conselho
40 de curadores, na essência de suas funções exerce a curatela e não a
41 tutela. Exerce curatela quando se preocupa com o patrimônio de suas
42 mantidas. Igualmente, exerce curatela quando sugere modificações
43 no âmbito universitário com o objetivo de otimizar e de dar
44 sustentabilidade a suas mantidas. Uma possível inércia das mantidas
45 permite ao Conselho de Curadores ir além e até mesmo agir.
46 Portanto, não há tutela, nem poderia haver. Mas se a Universidade se
47 mostrar incapaz de resolver problemas que afetem o próprio
48 patrimônio, nem tutela haverá, mas propriamente intervenção". O
49 Prof. Eduardo Mesquita parabenizou a fala do Prof. Tiago Fantini que
50 deixa claro o trabalho que o conselho de Curadores está
51 desenvolvendo, deixando claras as suas atribuições. Manifestou-se
52 de acordo com o posicionamento esboçado. Estando todos os




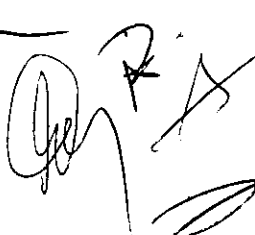
FUMEC

53 conselheiros de acordo, ratificam a fala presidencial no sentido de
54 que causou estranheza a manifestação constante da ata do Consuni,
55 onde se infere afirmações dissonantes da exposição de motivos
56 encaminhada pelo Sr. Presidente do Conselho de Curadores àquele
57 órgão tratando da proposta estatutária. O prof. Mateus ressaltou que,
58 no Conselho Consultivo, foi deliberado que fosse incorporado ao
59 estatuto aprovado pelo Consuni o plano de cada unidade para
60 redução de custos e aumento de receita. Embora tenha conhecimento
61 de que estes planos foram elaborados, eles não foram encaminhados
62 pelos membros do Consuni. Está previsto na pauta da próxima
63 reunião do Conselho Executivo da próxima quinta-feira, a entrega dos
64 referidos documentos. O Prof. Antônio Carlos Diniz Murta, a despeito
65 da manifestação consubstanciada nas questões de ordem, firmou
66 entendimento de que o Conselho de Curadores não pode ficar
67 aguardando por prazo indeterminado informações solicitadas às
68 Diretorias; portanto, se, a despeito da ausência dessas informações,
69 for possível nova apreciação dos pontos encaminhados, coloca-se
70 pronto para a votação. O Prof. Tiago Fantini opinou no seguinte
71 sentido: "compreendo a manifestação do Prof. Custódio e todas as
72 demais que se seguiram, mas entendo que neste momento é preciso
73 verificar quais as questões que impactam mais a Universidade.
74 Observo que apresento, neste momento, uma sugestão para o
75 Estatuto da Universidade que contempla os problemas relacionados
76 ao custo atual da Universidade, nos seguintes termos: 'A implantação
77 de estruturas administrativas constantes deste Estatuto dependerá
78 de prévia dotação orçamentária, que acompanhará o resultado de



FUMEC

79 viabilidade financeira da instituição, mediante prévia projeção e
80 aprovação nos órgãos competentes'. Entendo que o controle definido
81 por este artigo inibe qualquer tentativa de concretizar as alterações
82 sem a aprovação do Conselho de Curadores. Quanto à outra questão
83 de ordem, não vejo problemas em aprovar o Estatuto da Universidade
84 antes da aprovação do Estatuto da Fundação, na medida em que não
85 só o Estatuto da Fundação foi aprovado recentemente estando
86 apenas sendo alterado em pontos específicos que não afetam a
87 Universidade, mas como também o estatuto da universidade pode ser
88 alterado a qualquer tempo, não havendo ilegalidade nesta medida.
89 Para finalizar, e completando o início do raciocínio acredito haver um
90 mal maior para a comunidade universitária na não realização de
91 eleições neste ano, em função da grande demanda a que tanto este
92 Conselheiro quanto Presidente da Fundação, prof. Mateus, vêm
93 recebendo do corpo discente, docente, administrativo, para a
94 realização das eleições, em função da preservação do colégio
95 eleitoral ainda existente. Entendo que a instabilidade que atinge a
96 comunidade Universitária pode gerar um problema de difícil solução
97 pelas razões já ditas. Portanto, respeito a valorosa opinião
98 apresentada pelo Conselheiro Custódio mas peço vênica para divergir
99 pelas razões acima expostas.". O Prof. Custódio no uso da palavra
100 gostaria de colocar três pontos: "1 – Verdadeiramente o Estatuto da
101 Fundação é o lugar onde se pensa toda a instituição. Toda a lógica,
102 reflexão realizada sobre o Estatuto da Fundação deve produzir no
103 Estatuto da Universidade seus desdobramentos e este documento
104 repercutir no Regimento da Universidade. Numa relação de apêndice


4 

FUMEC

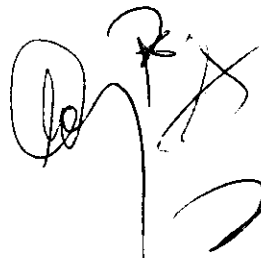
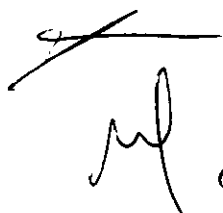
105 entre os normativos, pela própria natureza dos órgãos, mantenedora
106 e mantida. Todas as deliberações tomadas pelo Conselho Curador
107 tantos atingem a Universidade que estas decisões têm gerado
108 mobilizações nos Diretores e na Reitoria. Quanto ao Estatuto da
109 Fundação, há tendência de alteração de um órgão que atinge
110 diretamente a Universidade, tratando-se do Conselho Executivo.
111 Neste órgão há a participação de um Curador e todos os demais
112 Conselheiros se tratam de pessoas que representam na verdade as
113 mantidas da instituição. Desdobra-se deste raciocínio que a alteração
114 no Estatuto da Fundação irá afetar diretamente a Universidade
115 FUMEC. 2 – Não foi apresentado por nenhum representante das
116 mantidas razões para a existência de uma agenda apertada para
117 deliberar sobre o Estatuto da Universidade, considerando um
118 atropelo e uma precipitação deliberar sobre este normativo sem o
119 cumprimento de determinadas etapas. 3 – O terceiro ponto concerne
120 à idéia de respeito, devendo haver uma relação de respeito com todo
121 o trabalho realizado pelo Conselho de Curadores, sendo que houve
122 uma requisição para que os Diretores apresentassem um plano já
123 confeccionado de recuperação financeira, de tal maneira que o
124 pedido emanado pelo Conselho Curador está quase a ponto de ser
125 atendido. Abriu-se a possibilidade de que o CONSUNI apresentasse
126 alternativas, mas as alegações constantes da Ata do dia 06 de
127 outubro no sentido de que o Conselho Curador criou um novo
128 Estatuto não merecem prosperar, não sendo da competência deste
129 órgão, sendo importante ressaltar o cuidado do órgão com a
130 autonomia universitária. Todavia no que se refere ao patrimônio,



5

FUMEC

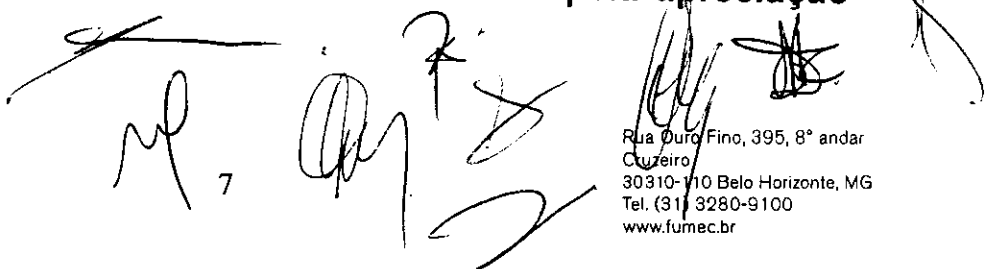
131 custo, receitas e despesas, questões patrimoniais é preciso preparar
132 a Universidade para um cenário que está praticamente consolidado.
133 Assim, foi solicitado aos Diretores das Faculdades que
134 apresentassem um estudo para a viabilidade financeira da instituição,
135 de tal maneira que, após a apresentação desses estudos, se
136 compromete pessoalmente para que haja uma agilidade por parte do
137 Conselho Curador para deliberar sobre a reforma Estatutária
138 (Universidade). Preconiza que em momento algum pode ser imputado
139 ao Conselho Curador a responsabilidade pela demora na aprovação
140 do Estatuto da Universidade, sendo que o Conselho sempre agiu de
141 prontidão, de maneira oportuna e com bastante antecedência. O
142 período de demora não reflete uma responsabilidade do Conselho de
143 Curadores. Finalizando sua assertiva no sentido de que não concorda
144 com a precipitação na deliberação deste instrumento”. No uso da
145 palavra, o Prof. Mesquita, gostaria de tecer as seguintes
146 considerações acerca da ata do dia 06 de outubro da lavra do
147 CONSUNI: “Percebe-se uma total falta de respeito dos membros do
148 CONSUNI para com os integrantes do Conselho Curador. Fica nítido
149 que as pessoas que mais estão interessadas na realização de que
150 aconteçam as eleições da Universidade FUMEC da maneira mais
151 célere possível são os próprios membros do CONSUNI, conclusão
152 que desdobra-se da leitura da referida ata. Entende que o mais
153 importante é o Conselho de Curadores ter tranquilidade, calma e o
154 respeito reconhecido pelos integrantes do CONSUNI. Incomoda
155 demais ao Prof. Mesquita as assertivas constantes da ata em
156 comento. Discorda da posição do Prof. Fantini, acreditando,



Rua Ouro Fino, 395, 8º andar
Cruzeiro
30310-110 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br

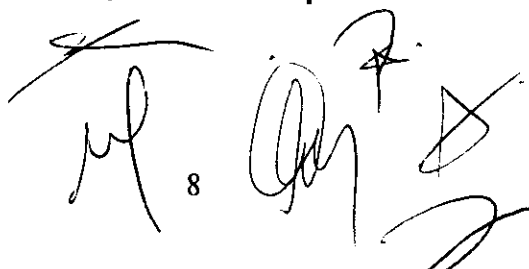
FUMEC

157 primeiramente que a documentação das unidades devem ser
158 entregues, ademais, segundo o Prof. Mateus, esta documentação já
159 se encontra elaborada, de tal maneira que quinta-feira próxima, dia 27
160 de outubro há a previsão de entrega desse material, sendo que após,
161 de maneira mais célere, seja realizado a reunião para deliberação do
162 Estatuto.” O Prof. Estevam, entende que a eleição para as Diretorias
163 poderá observar o Estatuto em vigor, de tal maneira que não há
164 necessidade de precipitação para alterar o Estatuto da Universidade
165 FUMEC. O Prof. Márcio Aguiar, gostaria de observar que a Ata do
166 Conselho Superior da FEA, cuja pauta era apresentar a situação
167 econômica financeira da referida Faculdade, do ano de 2010-2011.
168 Gostaria de ler o seguinte trecho: “O resultado operacional está em
169 torno de R\$ 7.536.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil
170 reais)... O resultado líquido apresentou um déficit de quatrocentos e
171 cinqüenta e dois mil. Asseverou que não tem conhecimento da
172 situação da FACE e da FCH. Neste Estatuto que estão sendo
173 apresentadas reformas que terão o condão de aumentar o importe
174 referente ao repasse das Unidades à Reitoria. Assim, sendo
175 realizadas as alterações, haverá deterioração do patrimônio da
176 Instituição. O Prof. Custódio comentou que o Conselho de Curadores
177 precisa conhecer o déficit da Universidade, de tal maneira que solicita
178 ao Presidente do Conselho Curador que nutra os conselheiros com
179 relatórios sobre a saúde financeira da instituição. Em votação, o
180 Conselho de Curadores deliberou por 05 votos a 04 votos pelo
181 avanço dos trabalhos. Seguiram as seguintes reflexões para embasar
182 a votação. Profa. Isabel se manifestou assim: “Vota pela apreciação



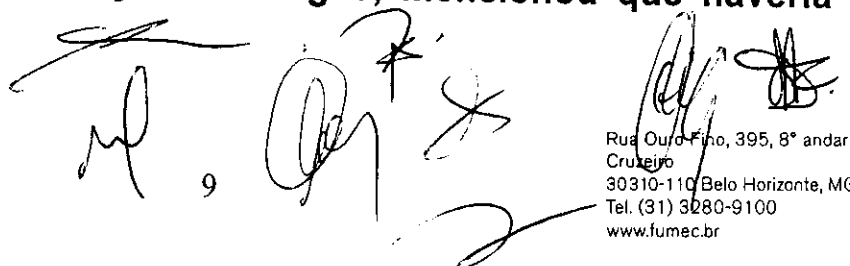
FUMEC

183 do Estatuto da Universidade FUMEC, uma vez que os documentos
184 solicitados pelo Conselho Curador, referentes ao planejamento de
185 reestruturação da viabilidade financeira, estão prontos e serão
186 entregues quinta-feira ao Conselho Executivo, o que servirá de
187 complementação aos trabalhos ora realizados". Prof. Mateus se
188 manifestou da seguinte maneira: "entende que não há razão de ser
189 para não dar seqüência aos trabalhos de votação, uma vez que árduo
190 empenho já foi despendido na análise do Estatuto da Universidade,
191 mas gostaria que houvesse a participação de todos.". O Prof. Erix faz
192 das palavras do Prof. Mateus as suas. O Prof. Murta propôs a criação
193 de um "mandato tampão" para a próxima eleição das Diretorias das
194 unidades, seguindo os seguintes critérios: a) a próxima eleição
195 ocorrerá para um mandato de 02 anos; b) nesta primeira eleição ficam
196 mantidas três diretorias; c) passados 02 anos, realizar-se-ão novas
197 eleições, reduzindo as diretorias para um Diretor e um Vice-Diretor,
198 com a possibilidade de reeleição para os diretores eleitos de que trata
199 a alínea "a". Seria uma transição com premissas relativas à
200 recondução. Quem for eleito para as Diretorias tanto de que trata a
201 alínea "a" quanto a alínea "c", não poderá concorrer às eleições a
202 serem realizadas em 2015. A partir de 2016 o mandato volta a ser de 4
203 anos, permitida uma recondução, escolhendo a Universidade a
204 composição que melhor se adequar a suas demandas (2 ou 3
205 diretorias em cada Faculdade). O Prof. Tiago Fantini manifestou-se de
206 acordo com a proposta do Prof. Antônio Carlos Diniz Murta, e
207 comentou que, "preservando a realização da eleição, passa o
208 Conselho de Curadores a dispor de um prazo maior para um estudo



FUMEC

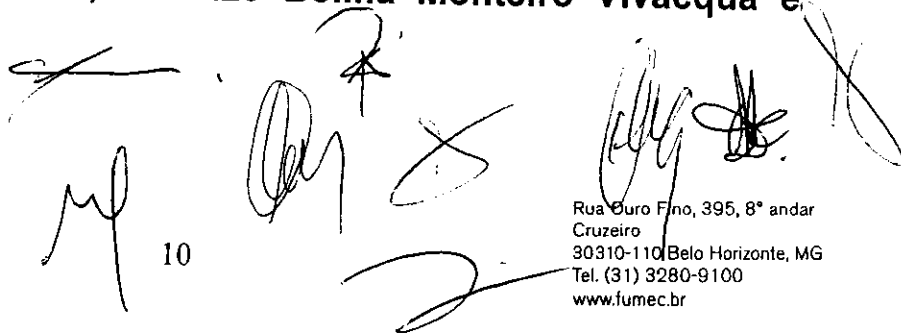
209 mais aprofundado sobre as alterações no Estatuto da Universidade.”
210 O Prof. Custódio defendeu a deliberação anterior do Conselho de
211 Curadores no sentido de composição da Diretoria das Faculdades
212 apenas com um diretor e um vice-diretor nos seguintes termos: - “Se
213 não houve apresentação da redução dos custos, considera que não
214 há embasamento para as deliberações sobre o Estatuto alterado pelo
215 CONSUNI. Acredita que esta deliberação da maneira como está sendo
216 conduzida demonstra que há uma pressão sobre os Conselheiros
217 Curadores. Acredita ainda que, não ficou justificado o porque de se
218 votar o Estatuto da Universidade anteriormente ao Estatuto da
219 Fundação. Alega que ninguém o convenceu da necessidade de
220 deliberar nesta data o Estatuto da Universidade. Não houve
221 exposição dos Estatutos (1 – Encaminhado ao CONSUNI e 2 –
222 Devolvido pelo CONSUNI), não entendendo a pressão que existe. Não
223 possui os relatórios financeiros sobre despesas e receitas das
224 mantidas. Não sabe do balanço de 2010, do orçamento de 2011, do
225 orçamento de 2012, e para finalizar, acredita que se precisa ir num
226 passo a passo e não há da sua parte nenhuma falta de razoabilidade,
227 não possui pressa, sendo demasiadamente pesado decidir pelo
228 Estatuto da Universidade se não for pelo *quorum* qualificado, além de
229 ser um peso enorme para o Conselho decidir sobre o Estatuto da
230 Universidade com suposto 5 a 4 votos.” O Prof. Estevam propôs que
231 os cargos eleitos não sejam remunerados com a gratificação de
232 cargo de 30% (trinta por cento). Pronunciou-se de acordo o Prof.
233 Eduardo Mesquita. O Prof. Murta manifestou-se *a priori* em desacordo
234 com a exclusão da gratificação de cargos, mencionou que haveria



Rua Ouro Fino, 395, 8º andar
Cruzeiro
30310-110 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br

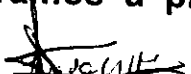
FUMEC

235 alteração do Plano de Cargos e Salários. Assim considera não ser o
236 momento oportuno para essa discussão tendo em vista que o
237 assunto exige um estudo maior. O Prof. Mateus propôs, ao invés da
238 exclusão, a redução da gratificação paga ao exercente de cargo de
239 direção para 20% ou 10%. Quanto a complementação do Prof.
240 Estevam para exclusão da gratificação de 30% enquanto mantiver os
241 três diretores, o que será deliberada após parecer da Procuradoria
242 Jurídica. Assim, ficou deliberada a alteração da pauta da próxima
243 reunião do Conselho de Curadores para incluir, como primeiro ponto
244 de pauta, a votação da discussão quanto a gratificação de cargo de
245 gestão na Instituição e as regras da eleição. O Prof. Tiago Fantini
246 coloca em votação a proposta do Prof. Murta referente às eleições,
247 deixando a análise do Estatuto da Universidade para um segundo
248 momento. A proposta foi aprovada de maneira unânime com as
249 seguintes condições: Profs. Custódio, Estevam, Mesquita, Márcio
250 Aguiar, Erix Morato, condicionam sua aprovação à exclusão da
251 gratificação de 30% enquanto permanecerem três diretorias nas
252 Faculdades da Universidade FUMEC ou, ainda, à redução deste
253 percentual em busca de um consenso; ressalte-se que havendo um
254 impedimento jurídico todos condicionam sua vontade ao parecer
255 técnico da Procuradoria Jurídica. Ficou deliberada ainda, de maneira
256 unânime, a realização de uma Consulta ao Ministério Público acerca
257 do prazo final para a realização do certame da Universidade FUMEC
258 para os cargos de gestão. Não havendo mais nada a ser deliberado, a
259 reunião foi encerrada e nós, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua e



10

FUMEC

260 Marília Ceolin Corrêa lavramos a presente Ata que vai por mim e
261 pelos presentes assinada. 

262
263 Presidente Conselho Curador:

264
265 Prof. Tiago Fantini Magalhães: 

266
267 Vice – Presidente Conselho Curador:

268
269 Prof. Antonio Carlos Diniz Murta: 

270
271 Conselheiros Curadores:

272
273 Prof. Mateus José Ferreira: 

274
275 Prof. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa: 

276
277 Prof. Eduardo Georges Mesquita: 

278
279 Prof. Márcio José Aguiar: 

280
281 Prof. Estevam Quintino Gomes: 

282
283 Prof. Erix Morato: 

284
285 Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva: 





FUMEC / FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

**LISTA DE PRESEÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC**

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2011.

Lorenzo Bolina Vivacqua

CONSELHO DE CURADORES

Prof. Tiago Fantini Magalhães

Prof. Antônio Carlos Diniz Murta

Prof^a. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva

Prof. Eduardo Georges Mesquita

Prof. Estevam Quintino Gomes

Prof. Erix Morato

Prof. Márcio José de Aguiar

Prof. Mateus José Ferreira